

RELAT-GDJC - 2452022
Código de validação: 0305491FE0

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022 IMPERATRIZ - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE IMPERATRIZ

Em 17/10/2022, por designação do corregedor-geral da Justiça do Maranhão, o juiz auxiliar da Corregedoria Gladiston Luís Nascimento Cutrim realizou correição ordinária na Vara da Infância e Juventude de Imperatriz, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• AMANDA GOMES SEGUINS• ANDRÉ SANTOS ROCHA• ANNA CAROLINA PINHEIRO VALE• CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	
---------------	--



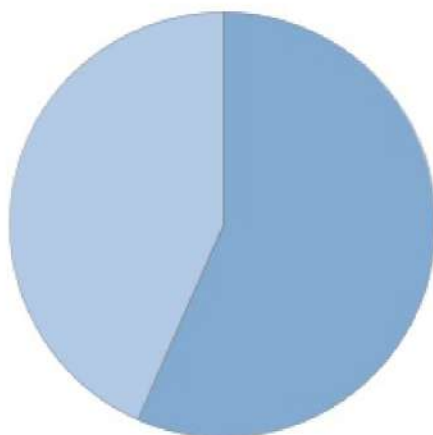
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

ENDEREÇO	
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
QUALIDADE DA INTERNET	

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

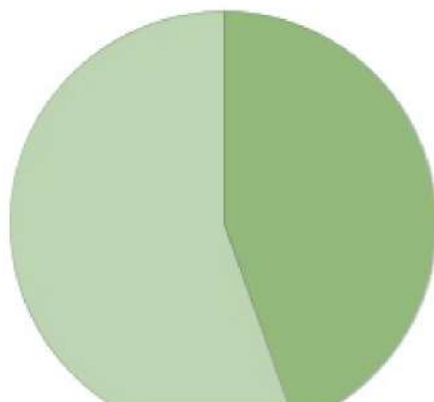
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 1166

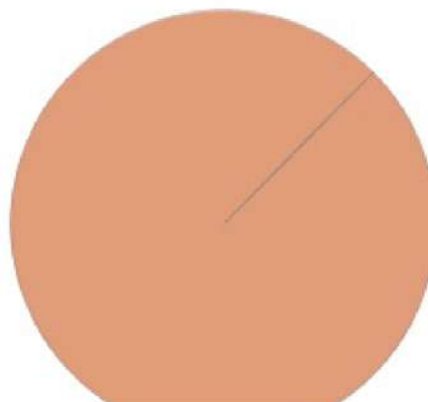


● Conhecimento - 654 - 56%
● Execução - 512 - 43%

Conhecimento: 654



Execução: 511



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

● Julgados - 289 - 44%
● Não julgados - 365 - 55%

● Criminal - 2 - 0%
● Não Criminal - 509 - 99%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	1294
THEMIS	5
TOTAL	1299

*Dados coletados em 30/09/2022

Percentual de virtualização 95,42%

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	533
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	0
TOTAL	533

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	498	483	454
Transitados não baixados	11	11	11
Não Julgados	506	420	332
TOTAL	1015	914	797

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução não criminal	101	18	0
Conhecimento não criminal	143	9	0
TOTAL	244	27	0

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
-------------	-------	------------	-------------	---------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Cível	852	195	73	8.568075
TOTAL	852	195	73	

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	654	563	467
Conhecimento - não julgados	330	249	174
EXECUÇÃO	512	427	371
Execução - não julgados	200	171	158
TOTAL	1166	990	838

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	107
Cartas Precatórias	13
Execução Criminal	0
TOTAL	120

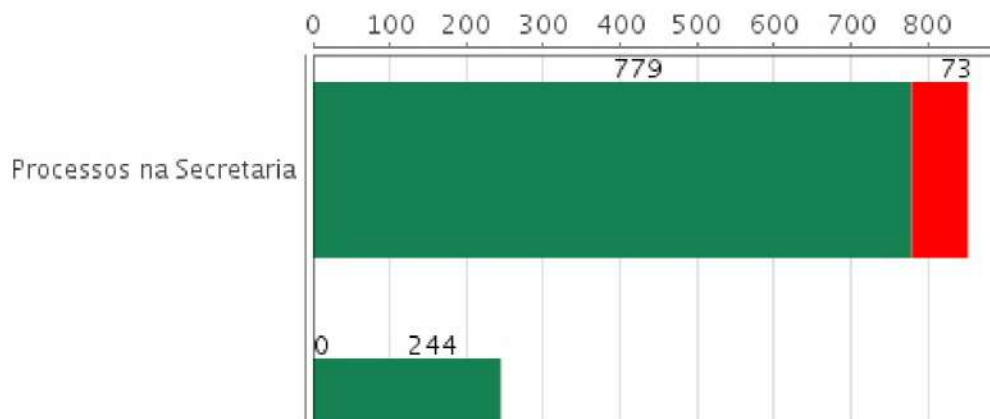
*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	2	1	1
TOTAL	2	1	1

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Processos no Gabinete



■ Menos de 100 dias ■ Mais de 100 dias

3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Infância e Juventude - Seção Cível	721
Infância e Juventude - Seção Infracional	428
Cartas - Infância e Juventude - Seção Cível e Administrativa	11
Cartas - Infância e Juventude - Seção Infracional	2
null	1
Família e Casamento	1
Guarda e Responsabilidade	1
Infância e Juventude - Atribuições Cíveis e Administrativas	1
TOTAL	1166

*Dados coletados em 30/09/2022

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
EXECUÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	173	43	13	0.0
PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL	116	35	8	0.0
PROCEDIMENTO COMUM INFÂNCIA E JUVENTUDE	98	8	2	0.0
EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	94	30	12	0.0
BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA	49	0	0	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	45	2	0	0.0
AUTO DE APREENSÃO EM FLAGRANTE	43	22	12	0.0
HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO	40	11	7	0.0
AÇÃO CIVIL PÚBLICA INFÂNCIA E JUVENTUDE	31	4	3	0.0
PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO	21	4	2	0.0
TOTAL	710	159	59	

*Dados coletados em 30/09/2022

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	170



RELAT-GDJC - 2452022 / Código: 0305491FE0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

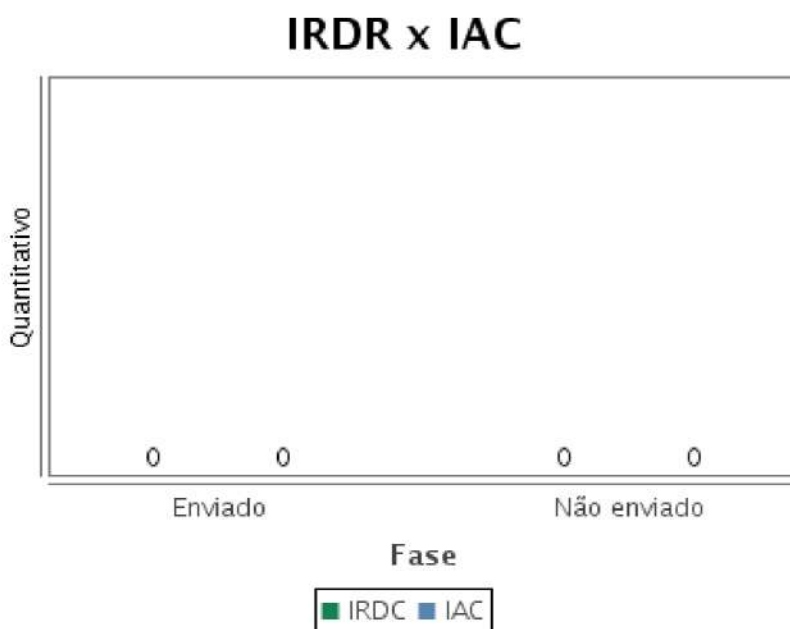
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Juntada de certidão	113
Juntada de Certidão	44
Juntada de protocolo	40
Juntada de termo	36
Mandado devolvido entregue ao destinatário	35
Classe retificada de PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL (1464) para BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA (1463)	22
Proferido despacho de mero expediente	20
Outras Decisões	18
Julgado procedente o pedido	14
TOTAL	512
PERCENTUAL: 76% dos processos na secretaria	

*Dados coletados em 30/09/2022

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL	POLO PASSIVO	TOTAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ=05.483.912/0001-85)	369	Procuradoria Geral do Município de Imperatriz	179
Ministério Público do Estado do Maranhão (CNPJ=05.483.912/0001-85)	127	ESTADO DO MARANHAO(CNPJ=06.354.468/0001-60)	176
Conselho Tutelar de Imperatriz - Área I	105	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ=05.483.912/0001-85)	97
Conselho Tutelar de Imperatriz - Área II	76	Ministério Público do Estado do Maranhão	90
MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO	54		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

MARANHÃO		(CNPJ=05.483.912/0001-85)	
CONSELHO TUTELAR DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	31	ANTONIO SANTANA DA SILVA AGUIAR JUNIOR	26
10ª Delegacia Regional de Imperatriz	29	UNIMED MARANHÃO DO SUL - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	19
10ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Imperatriz/MA	16	MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA	17
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	14	ESTADO DO MARANHÃO	15
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	10	Ministério Público do Estado do Maranhão	15
		ESTADO DO MARANHÃO	14
TOTAL	831	TOTAL	648

*Dados coletados em 30/09/2022

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

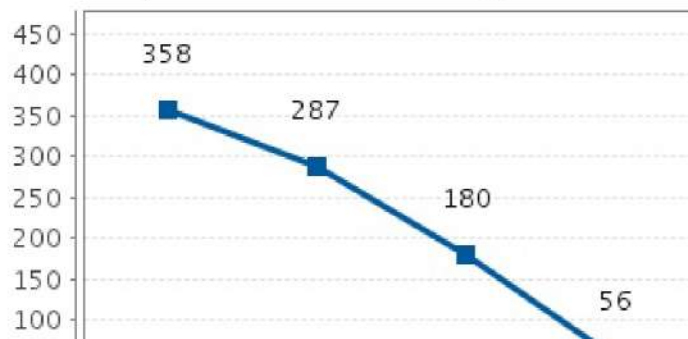
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0007304-06.2002.8.10.0041	27/11/2002
0000089-61.2011.8.10.0041	03/03/2011
0000243-79.2011.8.10.0041	03/06/2011
0000344-19.2011.8.10.0041	23/08/2011
0000271-13.2012.8.10.0041	14/06/2012
0000364-73.2012.8.10.0041	10/08/2012
0000804-26.2013.8.10.0044	24/06/2013
0000806-93.2013.8.10.0044	25/06/2013
0000420-72.2013.8.10.0041	05/08/2013
0000015-02.2014.8.10.0041	20/01/2014

*Dados coletados em 30/09/2022

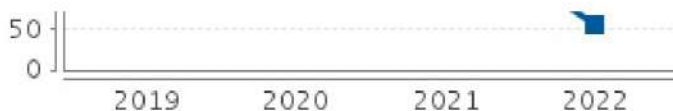
4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

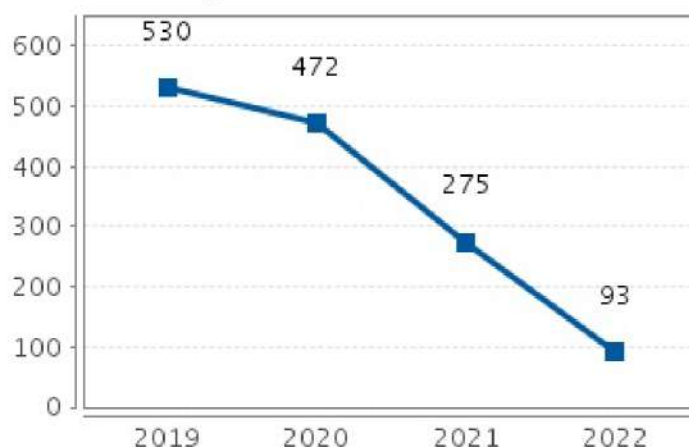


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



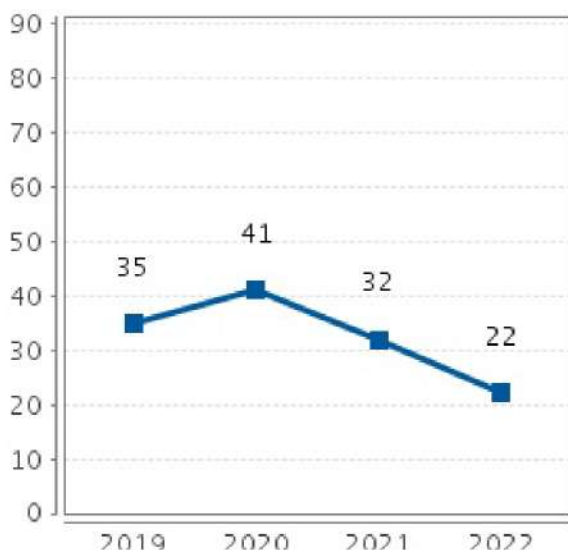
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

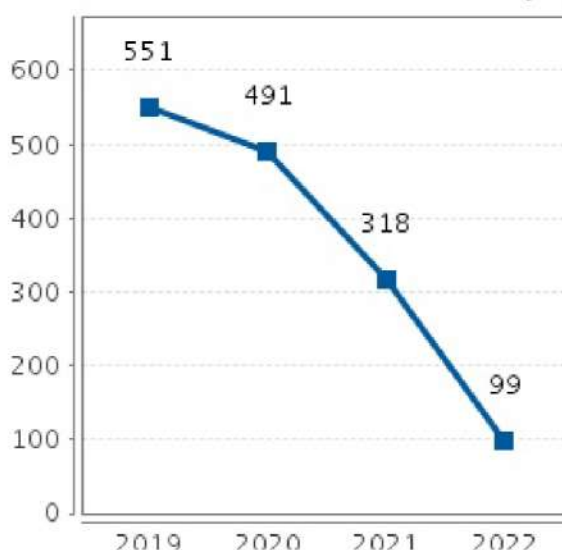


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão



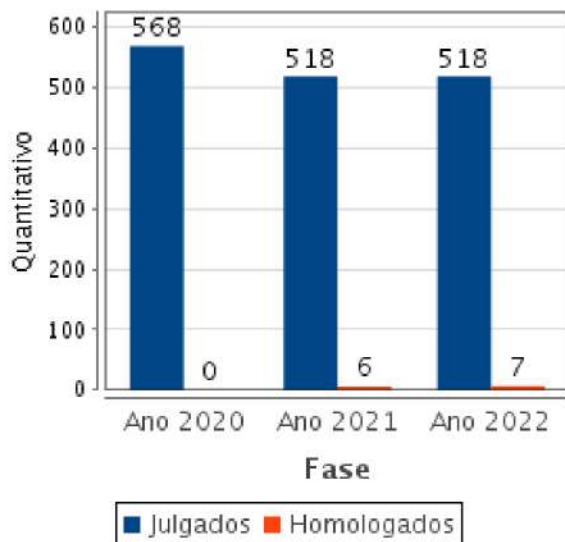
Tempo Médio Aguardando Movimentação



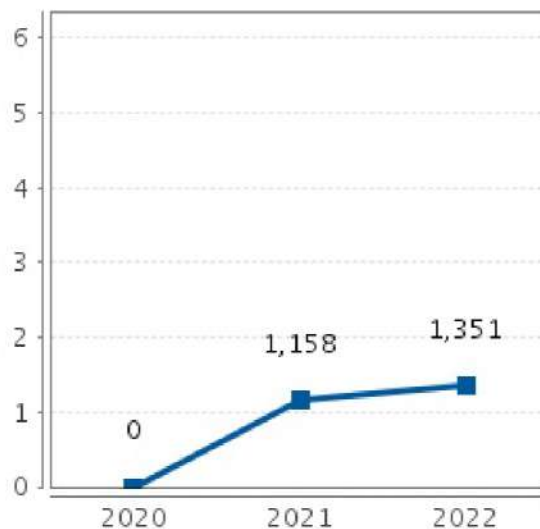
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

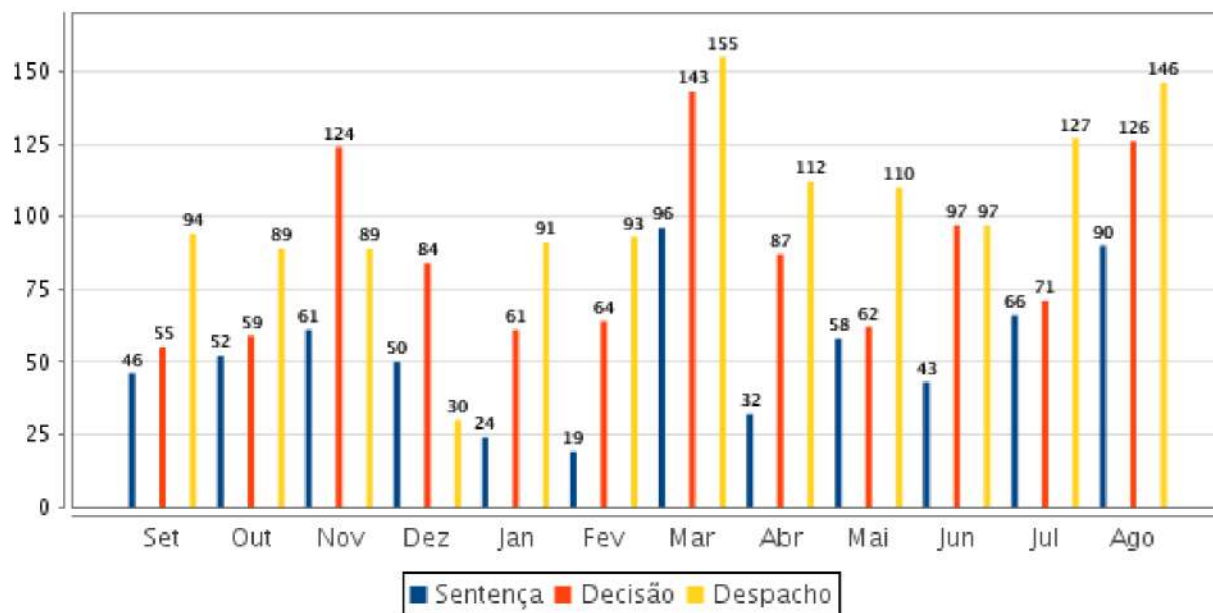
Julgados x Homologados



Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Setembro/2020 a Agosto/2021													
Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Designadas	10	8	11	4	7	11	13	9	10	21	9	55	168
Realizadas	10	7	5	4	6	9	10	6	9	19	8	48	141
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	2	0	0	1	0	1	0	0	0	0	4
Não realizadas	0	1	4	0	1	1	1	1	0	0	0	4	13
Redesignadas	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	3

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022													
Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Designadas	51	67	42	61	9	8	80	40	27	76	30	33	524
Realizadas	41	44	36	52	7	5	60	34	19	65	21	27	411
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	1	0	2	0	1	2	0	1	1	2	0	10
Não realizadas	6	22	2	6	0	1	14	2	0	4	1	2	60
Redesignadas	1	0	1	0	2	1	0	2	4	4	3	4	22

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Ato ordinatório (11383)	0	1	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	4
Audiência (970)	60	44	77	21	20	44	70	49	39	62	29	52	567
Conclusão (51)	102	148	183	139	192	181	247	205	160	229	188	226	2200
Definitivo (246)	16	5	16	4	70	73	357	90	31	17	43	62	784
Distribuição (26)	43	44	23	16	29	28	19	19	39	22	123	27	432
Documento (12270)	35	42	35	19	17	35	52	37	52	44	55	53	476
Documento (581)	709	643	706	569	573	746	851	817	865	893	773	1084	9229
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	98	71	81	72	57	54	149	56	69	67	73	84	931
Expedição de documento (60)	476	372	423	287	307	404	469	439	427	451	415	543	5013
Mandado (106)	95	89	74	96	69	71	157	88	121	114	158	121	1253
Petição (85)	98	93	74	96	69	72	156	89	123	116	158	124	1268
Trânsito em julgado (848)	1	0	3	2	56	50	309	77	19	0	26	37	580
Total	1733	1552	1695	1321	1461	1758	2836	1966	1946	2015	2041	2413	22737

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO

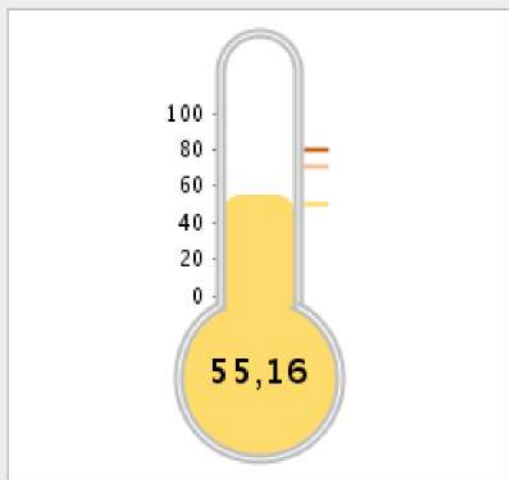
Taxa de

Taxa de



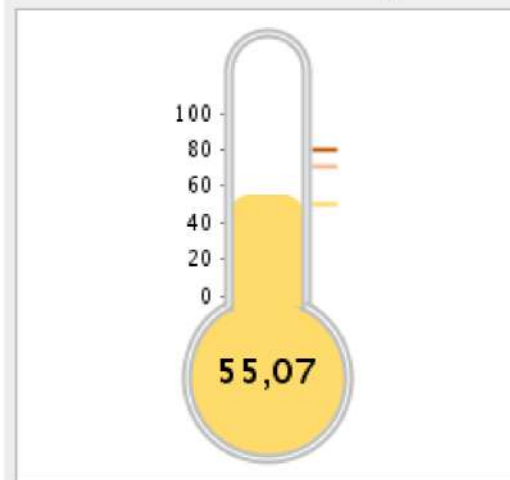
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Congestionamento de Conhecimento Total



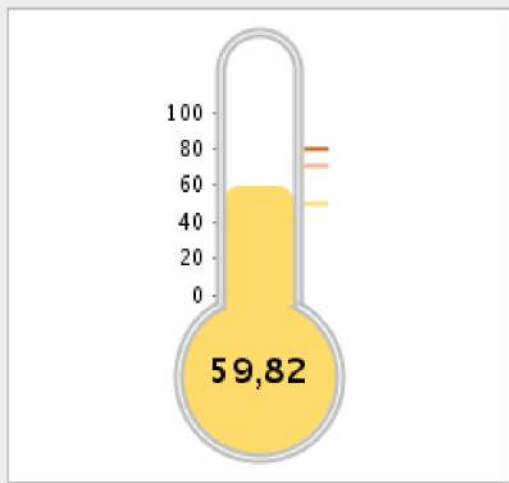
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Congestionamento de Conhecimento Líquida



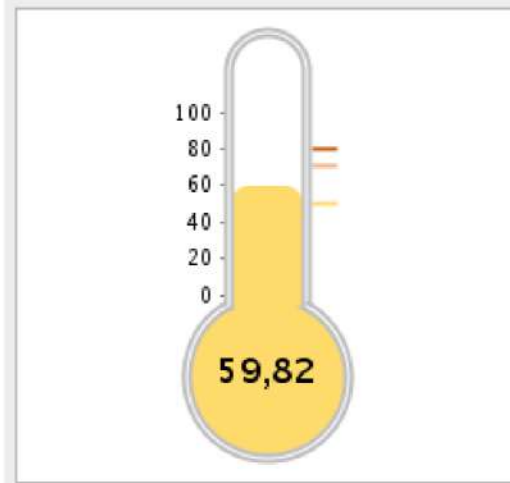
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Taxa de Congestionamento de Execução Total



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Taxa de Congestionamento de Execução Líquida



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

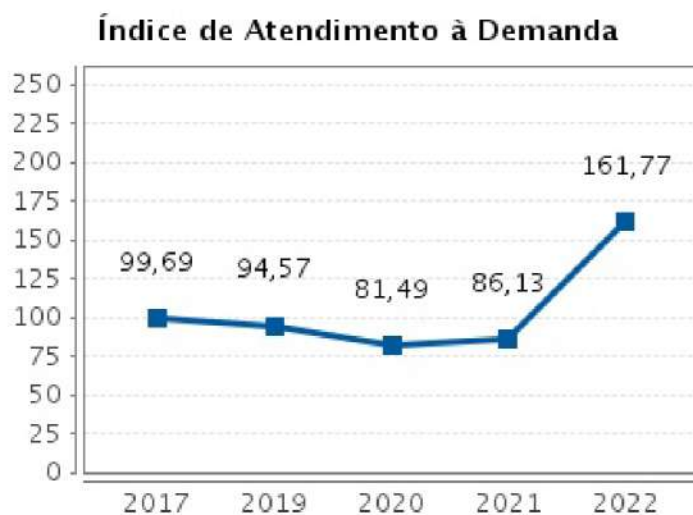


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Feminicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	92.13	123.13	0.0	166.67	0.0	185.19	105.31	0.0

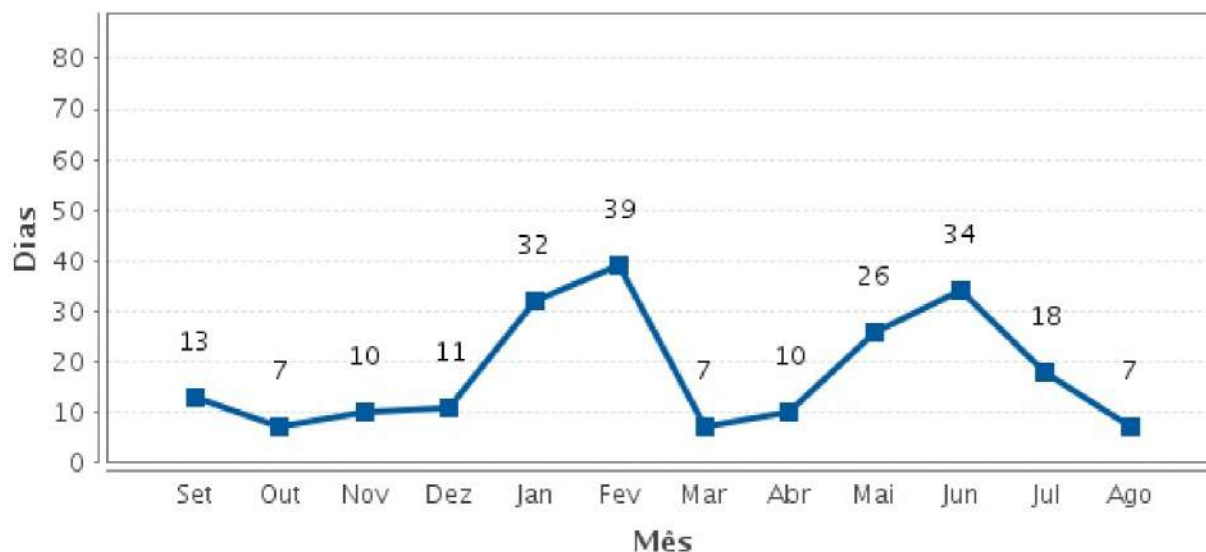
5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
ALMIR COELHO CARDOSO	1115	86	73
MARIA DE JESUS ALVES COSTA	739	20	20
OUTROS	188	0	0
Total	2042	106	93



5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Advogado	2	1
Total	2	1

5.5 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Psicossocial	1	0
Total	1	0

5.6 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	13	1
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	8	1
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	146	2
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	1210	114
TOTAL	1377	118



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Uso regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
RENAJUD	Em consulta ao PJE, não se verificou processo pendente de consulta	Recomenda-se o uso regular do sistema, evitando paralisação em processos com deliberação nesse sentido
INFOJUD	Em consulta ao PJE, não se verificou processo pendente de consulta	Recomenda-se o uso regular do sistema, evitando paralisação processual com deliberação nesse sentido
INFOSEG	Em consulta ao PJE, não se verificou processo pendente de consulta	Recomenda-se o uso regular do sistema, evitando paralisação em processo com deliberação nesse sentido
SISBAJUD	Em consulta ao SISBAJUD, foram verificados 3 processos pendentes de providências referente ao SISBAJUD	Recomenda-se o uso regular do sistema, evitando paralisação em processo com deliberação nesse sentido
SIEL	Em consulta ao PJE, não se verificou processo pendente de consulta	Recomenda-se o uso regular do sistema, evitando paralisação em processo com deliberação nesse sentido
SEEU	Não se aplica	Não se aplica
SNA	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com a devida alimentação
BNMP	Não se aplica	Não se aplica
MALOTE DIGITAL	Uso regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
PJECOR	Inexistentes processos em tramitação no sistema	Manter rotina diária de visualização do sistema
PJe	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com a devida alimentação
THEMIS	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com a devida alimentação
TERMOJURIS	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema, com acesso diário para obtenção das listas que sinalizam processos pendentes de movimentação e/ou impulsionamento

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Realizada	Portaria 44822021 - Período de 13 a 20/1/2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	CADASTRO NACIONAL DE INSPEÇÃO EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE - CNIUIS/CNJ
--	----------	--

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet		ATUALIZAÇÃO DIÁRIA
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		NÃO REALIZAMOS INSPEÇÃO EM ESTABELECIMENTOS PENAIS
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet		ATUALIZAÇÃO DIÁRIA
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		SEMPRE QUANDO EM PLANTÃO JUDICIAL REGIONAL CRIMINAL
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCTI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado		NÃO SE APLICA

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	14
Ausência de prática de atos ordinatórios	6
Autos pendentes de arquivamento	14
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	5
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	3
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	1
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	5
Processo com diversas paralisações injustificadas	5
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	1
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	24
Processos eletrônicos analisados	60
TOTAL GERAL	60

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1. autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0000079-41.2016.8.10.0041, 0000599-98.2016.8.10.0041, 0000913-44.2016.8.10.0041;

2. autos pendentes de arquivamento: 0000323-33.2017.8.10.0041, 0000449-83.2017.8.10.0041, 0000461-97.2017.8.10.0041, 0000673-55.2016.8.10.0041, 0000896-71.2017.8.10.0041, 0800122-40.2019.8.10.0040, 0800396-30.2021.8.10.0041, 0800429-83.2022.8.10.0041, 0800500-22.2021.8.10.0041, 0800578-84.2019.8.10.0041, 0800750-26.2019.8.10.0041, 0800848-11.2019.8.10.0041, 0803873-30.2022.8.10.0040, 0804758-20.2017.8.10.0040;

3. determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0000079-41.2016.8.10.0041, 0000383-40.2016.8.10.0041, 0800064-63.2021.8.10.0041, 0800119-48.2020.8.10.0041, 0800122-40.2019.8.10.0040, 0800168-89.2020.8.10.0041, 0800286-31.2021.8.10.0041, 0800433-23.2022.8.10.0041, 0800439-35.2019.8.10.0041, 0800500-22.2021.8.10.0041, 0800549-63.2021.8.10.0041, 0800815-21.2019.8.10.0041;

4. paralisado na Secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0000449-83.2017.8.10.0041, 0000461-97.2017.8.10.0041, 0000896-71.2017.8.10.0041, 0800122-40.2019.8.10.0040, 0804758-20.2017.8.10.0040;

5. autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000323-33.2017.8.10.0041, 0000401-27.2017.8.10.0041, 0000469-74.2017.8.10.0041, 0800123-85.2020.8.10.0041, 0800185-91.2021.8.10.0041;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

6. ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.):

0000401-27.2017.8.10.0041, 0000449-83.2017.8.10.0041, 0000734-13.2016.8.10.0041,
0800122-40.2019.8.10.0040, 0800123-85.2020.8.10.0041, 0800185-91.2021.8.10.0041,
0800429-83.2022.8.10.0041, 0800500-22.2021.8.10.0041, 0800578-84.2019.8.10.0041,
0800750-26.2019.8.10.0041, 0800848-11.2019.8.10.0041, 0803873-30.2022.8.10.0040,
0804758-20.2017.8.10.0040, 0804758-20.2017.8.10.0040;

7. ausência de prática de atos ordinatórios: 0000325-03.2017.8.10.0041,
0000449-83.2017.8.10.0041, 0000461-97.2017.8.10.0041, 0000734-13.2016.8.10.0041,
0800058-22.2022.8.10.0041, 0800254-89.2022.8.10.0041;

8. questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000089-61.2011.8.10.0041,
0000323-33.2017.8.10.0041, 0000401-27.2017.8.10.0041, 0000463-67.2017.8.10.0041,
0000545-98.2017.8.10.0041, 0000599-98.2016.8.10.0041, 0800019-25.2022.8.10.0041,
0800091-80.2020.8.10.0041, 0800129-24.2022.8.10.0041, 0800141-72.2021.8.10.0041,
0800201-45.2021.8.10.0041, 0800311-44.2021.8.10.0041, 0800338-27.2021.8.10.0041,
0800437-31.2020.8.10.0041, 0800515-88.2021.8.10.0041, 0800534-31.2020.8.10.0041,
0800590-93.2022.8.10.0041, 0800598-75.2019.8.10.0041, 0800658-48.2019.8.10.0041,
0800727-09.2021.8.10.0041, 0800756-33.2019.8.10.0041, 0800762-40.2019.8.10.0041,
458-50.2014.8.10.0041, 55-13.2016.8.10.0041;

9. feito aguardando devolução de carta precatória por mais de 100 (cem) dias:
0000325-03.2017.8.10.0041;

10. morosidade no cumprimento de mandado pelo oficial de Justiça:
0000461-97.2017.8.10.0041.

11. processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0000325-03.2017.8.10.0041;

12. processo com diversas paralisações injustificadas: 0000323-33.2017.8.10.0041,
0800534-31.2020.8.10.0041, 0800598-75.2019.8.10.0041, 0800756-33.2019.8.10.0041,
0804758-20.2017.8.10.0040.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Imperatriz, localizada no Anexo do Fórum Henrique de La Rocque Complexo Jurídico, Rua Arthur, s/n, Complexo Jurídico, Parque Sanharol, Imperatriz/MA

Imóvel cedido

Acervo ativo de 866 processos

Sugestão: dentre as demandas de contato direto que temos com o cidadão está o processo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

de habilitação para adoção. A Comarca de Imperatriz, por possuir uma unidade com competência exclusiva de matéria do ECA, atende não só jurisdicionados desta cidade, mas como de outras comarcas e até do Tocantins com interesse em iniciar processo de habilitação. Torna-se pertinente desafogar unidades que não detém competência exclusiva ou equipe interdisciplinar para promover o curso preparatório para adoção, etapa indispensável à conclusão do processo. A experiência deste juízo com a ESMAM administrando inscrições, frequência e emissão de certificado foi de grande proveito e possibilitou que duas comarcas (Imperatriz e São Luís) realizassem simultaneamente o curso preparatório, o que pode se tornar rotina neste Tribunal, incluindo os demais processos da mesma classe que tramitem em todo Maranhão.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Orienta-se que magistrado officie a Escola da Magistratura do Maranhão e a Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão para que forneça curso regular de habilitação de pessoas à adoção em outras comarcas, a fim de que seja disseminada a importância da adoção, bem como para que esta se dê de maneira célere possível.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À Secretaria Judicial e aos servidores

Orientação
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar o prazo de 24 horas previsto no art. 96, parágrafo único, do Código de Normas da CGJMA, para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que é proibida a manutenção de processos no setor sem justo motivo;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, uma vez que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa. Assim, quando for o caso, deve haver a certificação do trânsito em julgado, baixa no sistema e arquivamento dos autos, independentemente de nova determinação judicial, por força do que dispõem o art. 175 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e do art. 1º, inc. VIII da Portaria-Conjunta nº 2/2022;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais dispostos no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis, e art. 799 do CPP, em caso de feitos relativos a atos infracionais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas, e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é uno e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Recomenda-se aos oficiais de Justiça o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.1.1 e 5.1.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à secretário/secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Verificar, permanentemente, a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo à devida e correta movimentação;
Fiscalizar os processos em carga conforme identificados no item 5.4, desse relatório, adotando, se for o caso, a providência de cobrança da devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que, efetivamente, estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.
Observar os processos físicos que foram encaminhados ao Tribunal de Justiça e que estão retornando já migrados para o sistema PJe, para que aqueles sejam baixados no sistema Themis por virtualização, evitando duplicidade de acervo.
Alimentar o SNA corretamente, de acordo com as movimentações lançadas no PJe.

10.2 Ao/à magistrado/magistrada

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Envidar esforços para evitar a existência de processos conclusos por prazo desarrazoado, devendo-se atentar para os prazos previstos no art. 226 do CPC, sem se tratando de processos cíveis, e no art. 800 do CPP, em caso de feitos relativos a atos infracionais, sem prejuízo dos prazos fixados em legislação especial;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10.1;
Envidar maiores esforços no julgamento de processos, a fim de garantir o alcance da meta 1 da GPJ/2020, alinhada com a meta 1 do CNJ, cuja premissa é: " <i>julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente</i> ". Segundo dados de produtividade extraídos do TermoJuris, a distribuição no ano de 2022 corresponde a 644 processos, ao passo que a quantidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

de feitos julgados alcança o montante de 595, inviabilizando o alcance da referida meta;
Acompanhar a alimentação do SNA, para que os dados nele inseridos estejam corretos, de acordo com as movimentações lançadas no PJe.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento Total de Conhecimento: 54,21%	Sem proposições a serem feitas	
Taxa de Congestionamento Total de Execução: 47,94%	Sem proposições a serem feitas	
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade	Reduzir os processos conclusos há mais de 100 dias (14) e os pendentes de movimentação na Secretaria Judicial (101) (Termojuris, em 18/11/2022)	60 dias
Mandados expedidos e não cumpridos/devolvidos	Realizar força tarefa para que todos os mandados em aberto sejam cumpridos e devolvidos seguidos de certificação	4 meses
Cartas Precatórias em tramitação: 13	Reduzir à metade as cartas precatórias em tramitação na unidade, com o cumprimento das diligências deprecadas e devolução ao Juízo Deprecante.	4 meses

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.
Observou-se que a unidade possui padronização na gestão e apesar do aumento da distribuição vem reduzindo o acervo total de forma satisfatória com elevado índice de atendimento à demanda processual.
Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) Delvan Tavares Oliveira, titular da Vara de Infância e Juventude, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados e o acatamento às recomendações descritas no item 10, bem como demonstrar o cumprimento das proposições/deliberações estabelecidas no item 11 nos prazos ali estipulados, nos termos do que dispõe o art. 25 da Resolução-GP nº 24/2009, com a redação que lhe foi dada pela Resolução-GP nº 9/2016.
Oficie-se, por fim, à Escola Superior da Magistratura do Maranhão e à Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão congratulando-os pela iniciativa de promover o curso "O processo de habilitação de pretendentes à adoção e a busca ativa pelo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)" aos magistrados e servidores, bem como para que, se possível, envidem esforços para que o referido curso e outros correlatos sejam oferecidos com periodicidade de pelos menos 1 por semestre, a fim de que o maior número de comarcas estejam engajadas em disseminar conhecimentos sobre a importância da adoção, e para que esta se dê com a necessária celeridade processual.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao juiz auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao corregedor-geral da Justiça.
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo juiz auxiliar, e submetido à aprovação do corregedor-geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

São Luís/MA, 6 de dezembro de 2022.

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/12/2022 11:21 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

